



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N.º 06/09

Processo Administrativo n.º 09/10/15.201

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Modalidade: Concorrência n.º 15/09

Termo de Contrato n.º 85/09

Considerando que:

I – Foi celebrado em 07/08/09 um contrato de prestação de serviços de formação sócio educativa, junto a jovens em situação de vulnerabilidade social;

II – O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** não tem mais interesse em manter o contrato, haja vista que a entidade vem descumprindo as cláusulas contratuais, conforme indicado de fls. 626/629 e 640 a 642/verso, ensejando a rescisão.

RESOLVE O MUNICÍPIO:

I – **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato celebrado com o **INSTITUTO DEMOCRATEUS DO BRASIL**, com fulcro nos artigos 77; 78 inc. I, II e XVIII e 79 inc. I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, sem acarretar qualquer direito à indenização decorrente desta rescisão.

Campinas, 18 de dezembro de 2009.

DEMÉTRIO VILAGRA

Prefeito Municipal em Exercício

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DARCI DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social